DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos de Pessoal*** 2
  - Nomeação 2
  - Portarias 2
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Resoluções 3
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 5
  - Convocação 5
- ***Atos Administrativos*** 5
  - Editais de notificação 5
- ***Licitações e Contratos*** 5
  - Ratificação 5
  - Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 584, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora Maria Julia Fernandes Micheletti, 3.ª candidata aprovada e classificada pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I (Feminino) junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na Sede da Secretaria.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para a funcionária nomeada no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor fixado e previsto no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial II, Faixa 1 - Referência Piso "P 03", da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 10 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 588, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora GISELE CRISTINA NEVES DOS SANTOS - portadora do Registro Geral n.º 41.240.001-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Informática), os adicionais de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculados sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 13.º período aquisitivo apurado de 28 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 27 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 589, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor Bruno Antonio da Silva - portador do Registro Geral n.º 57.883.867-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Tecnologia e Inovação), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 1.º período aquisitivo apurado de 30 de Janeiro de 2024 a 26 de Janeiro de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 26 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 585, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Maria Angelica Tavares de Melo - portadora do Registro Geral n.º 33.896.661-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 5.º período apurado de 01 de Junho de 2025 a 08 de Junho de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 586, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora ELIANE APARECIDA DE SOUZA GOMES - portadora do Registro Geral n.º 22.930.096-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 16.º período apurado de 29 de Maio de 2025 a 05 de Junho de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 001, DE 11 JUNHO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINA – FME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Colina, Estado de São Paulo**,** Débora Helena Fernandes, no uso das atribuições legais que lhe confere na Portaria Municipal nº. 147, de 15 de janeiro de 2025,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando o novo Plano Nacional de Educação que estabelece diretrizes obrigatórias para União, estados, Distrito Federal e municípios, que deverão elaborar ou adequar seus próprios planos decenais em consonância com as metas nacionais. Os estados e o Distrito Federal possuem 12 meses e os municípios 15 meses para elaboração e aprovação dos seus planos;

Considerando necessidade de traduzir, no conjunto das

ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, em articulação o Sistema Estadual de Educação; resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Colina – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a conferência municipal de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com os correspondentes fóruns de educação dos Municípios da Região e com o Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação de Colina:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – Elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do município;

IV – Zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada às Conferências Regionais de Educação e à Conferência Estadual de Educação;

V – Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional e estadual e municipal de educação no âmbito do município;

VI – Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação; e,

VII – Elaborar proposta de Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar, monitorar e avaliar sua implementação.

Parágrafo único: outras competências poderão ser estabelecidas por meio de portarias e resoluções do próprio Fórum.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação Colina será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal de Educação – gabinete;

II. Representantes dos Gestores Municipais;

III. Representantes dos Gestores Estaduais;

IV. Representantes dos Gestores das Redes de Ensino Privadas/Particulares;

V. Representantes dos Professores de Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Colina;

VI. Representantes de Pais e Alunos das Escolas Municipais de Colina;

VII. Representantes de Pais e Alunos das Escolas Estaduais de Colina;

VIII. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Colina;

IX. Representantes do Atendimento Educacional Especializado de Colina;

X. Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB;

XI. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

XII. Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XIII. Representantes do Poder Legislativo de Colina;

XIV. Representantes do Conselho Tutelar; e,

XV. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

XVI. Representantes de Instituições da cidade.

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação ou consulta aos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

§ 3º - Os mandatos dos representantes serão de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, vedadas as reconduções subsequentes.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Resolução.

§ 1º - Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Colina - FME será coordenado pelo Secretário Municipal de Educação ou por seus representantes.

§ 2º - O Fórum contará com uma Comissão Executiva, a ser escolhida pelos seus membros, para coordenar a operacionalização das suas atividades.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação de Colina terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente no prazo a ser determinado pelo regimento ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - Para fins de preparação e realização da conferência municipal e das conferências regionais de educação, a frequência das reuniões ordinárias poderá ser diferenciada.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação de Colina e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

Art. 7º - A participação no Fórum Municipal de Educação de Colina será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de 11 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉBORA HELENA FERNANDES

Professora Coordenadora
Resp. Exp. da Secretaria Municipal de Educação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 587, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - **CONVOCAR**, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 02/2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

a.-) MICHELE CRISTINA LONGO MAMINHAQUI, 117.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Colina, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA por este edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município, o recebimento de recursos financeiros a titulo de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) em 05/06/2026, para execução do objeto consignado no Contrato de Repasse nº 1102200-39/2025, Convênio Nº 981484/2025.

Colina/SP, 10 de junho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 2.778/2026;DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2026, conforme Contrato nº104/2026 que trata da contratação de prestação de serviços médico-veterinários para controle e fiscalização do recebimento de equinos, com verificação de exames, atestados de vacinação, emissão e elaboração de guia de trânsito animal (GTA), bem como acompanhamento clínico veterinário durante as provas hípicas a serem realizadas na 47ª Festa do Cavalo de Colina – Edição 2026, no período de 08 a 12 de julho de 2026, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: AJ EVENTOS EQUESTRES LTDA, contrato nº104/2026 pelo valor total de r$ 7.200,00(sete mi e duzentos reais) de 10/06/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 10 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº104/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: AJ EVENTOS EQUESTRES LTDA; Objeto: contratação de prestação de serviços médico-veterinários para controle e fiscalização do recebimento de equinos, com verificação de exames, atestados de vacinação, emissão e elaboração de guia de trânsito animal (GTA), bem como acompanhamento clínico veterinário durante as provas hípicas a serem realizadas na 47ª Festa do Cavalo de Colina – Edição 2026, no período de 08 a 12 de julho de 2026; Valor: R$ 7.200,00; Data da Assinatura 10/06/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº039/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 2.778/2026;DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2026, conforme Contrato nº104/2026 que trata da contratação de prestação de serviços médico-veterinários para controle e fiscalização do recebimento de equinos, com verificação de exames, atestados de vacinação, emissão e elaboração de guia de trânsito animal (GTA),

bem como acompanhamento clínico veterinário durante as provas hípicas a serem realizadas na 47ª Festa do Cavalo de Colina – Edição 2026, no período de 08 a 12 de julho de 2026, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: AJ EVENTOS EQUESTRES LTDA, contrato nº104/2026 pelo valor total de r$ 7.200,00(sete mi e duzentos reais) de 10/06/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 10 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº104/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: AJ EVENTOS EQUESTRES LTDA; Objeto: contratação de prestação de serviços médico-veterinários para controle e fiscalização do recebimento de equinos, com verificação de exames, atestados de vacinação, emissão e elaboração de guia de trânsito animal (GTA), bem como acompanhamento clínico veterinário durante as provas hípicas a serem realizadas na 47ª Festa do Cavalo de Colina – Edição 2026, no período de 08 a 12 de julho de 2026; Valor: R$ 7.200,00; Data da Assinatura 10/06/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº039/2026.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026; PROCESSO Nº 2061/2026; OBJETO:- contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento da pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária na Alameda 6 e Travessa 2 (trecho entre Alameda 6 e Alameda 2) no Bairro Nova Colina, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 952825/2023/MCIDADES/CAIXA. TIPO:- Menor Preço Global – Regime Empreitada por Preços unitários. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- DAS 14:00 horas do dia 11/06/2026 até as 14:00 horas do dia 26/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 26/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 26/06/2026. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 10 de junho de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....